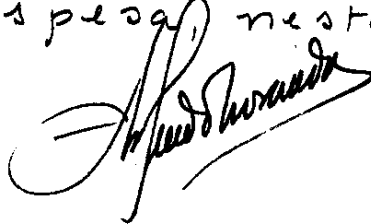


Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução nº 626 de 31 de agosto de 1956, do Governo do Estado, Decreta, facultativo o ponto nas repartições públicas Estadual e Municipal de Orlandia, o dia 30 de março de 1959, data comemorativa à fundação da cidade.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de março de 1959.

a) Dr Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Dr. Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.



Lei nº 333/59

Dispõe de um crédito suplementar de cr\$. — 56.961,80, para a extensão de linhas elétricas na cidade.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito

suplementar de cr\$ 56.961,80 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos) à verba orçamentária - 260. Iluminação Pública 8-88-3 Material de Consumo para aquisição de materiais destinados à extensão de linhas e letreiros nas Ruas 12-14- e Orlan-
das do Café, 2 e 3, desta cidade.

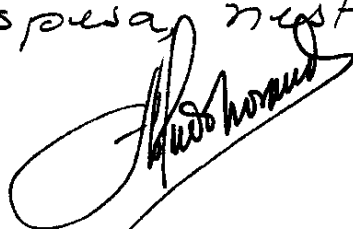
Artigo 2º O cobertura do presente crédito suplementar far-se-á com o saldo do "Imposto Único Sobre Energia Elétrica" do exercício de 1958 transferida para este exercício de 1959.

Artigo 3º O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 24 de Março de 1959.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrietario da Receita e Despesa, nesta data registrei.



Decreto nº 91

De 4 de maio de 1959.

Decreta luto municipal na data de hoje por motivo de morte de varias pessoas em